

Assunto **Fwd: Questionamento Ref. ao Edital de CREDENCIAMENTO Nº 1/2025**



De <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para maurilo <administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2025-01-28 15:42

----- Mensagem original -----

Assunto: Questionamento Ref. ao Edital de CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
Data: 2025-01-28 15:39
De: Susiane Kempfer <susiane.kempfer@greenbeneficios.com.br>
Para: "compras@camaravotuporanga.sp.gov.br" <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Cópia: Tiago Franzem Soares <tiago.silva@greenbeneficios.com.br>

A/C
Comissão de Licitações

Prezados (as) Senhores (as),

Boa tarde,

A empresa Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços, inscrita no CNPJ 92.559.830/0001-71, possui experiência de mais de 35 (trinta e cinco) anos no segmento de benefícios alimentação e refeição, sendo que está presente em todos os Estados e Capitais do País. Com atuação Nacional, a Green Card S/A já atendeu, e atende, inúmeras empresas privadas e Órgãos Públicos de diferentes portes entre estes no Estado de SP às Prefeitura de Presidente Bernardes, Prefeitura de Altinópolis, Prefeitura de Araraquara.....

Neste processo a Green vai participar com o Cartão Bandeirado MASTERCARD, a bandeira tem o intuito de ampliar a rede de estabelecimentos a serem utilizados pelos funcionários da Prefeitura, neste caso gostaríamos de questionar quanto ao item abaixo:

".....3.5. Arranjo aberto: Para a assinatura do contrato as empresas credenciadas deverão estar providas de um programa de benefícios em uma das bandeiras Mastercard, Visa, Elo, American Express, Hipercard, Alelo, dentre outras bandeiras de cartão..."

Quando se fala em programa de benefícios, o mesmo é ofertado pela Green Card e não pela bandeira Mastercard, neste formato estaremos atendendo a exigência acima descrita?

Cientes de seu entendimento e breve retorno, agradecemos a atenção.

Qualquer dúvida ficamos a disposição.

PS: contato diretor setor de licitações celular corporativo (51) 9.8216-7400 (watts / ligação)

Att.

—
O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar toda ou parte(s) desta mensagem com terceiros sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano comunique o remetente para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro e siga com sua exclusão._

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 30/01/2025 10:55:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-26200C-0P6F6T-0X2U5Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Empresa Solicitante: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 92.559.830/0001-71

Ref.: Edital de Credenciamento nº 1/2025

Votuporanga, 30 de janeiro de 2025.

Prezados Senhores,

Este Agente de Contratação, no exercício de suas atribuições e em atendimento ao princípio da transparência, equidade e ampla concorrência, vem por meio desta responder aos questionamentos apresentados pela empresa Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços, conforme segue:

1. Q: Quando se fala em programa de benefícios, o mesmo é ofertado pela Green Card e não pela bandeira Mastercard, neste formato estaremos atendendo a exigência acima descrita?

R: Sim, a fornecedora estará atendendo a exigência do edital ao ofertar programa de benefícios pela própria empresa.

Este Agente de Contratação permanece à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Votuporanga/SP

Assunto **Re: Questionamento Ref. ao Edital de CREDENCIAMENTO Nº 1/2025**
De <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para Susiane Kempfer <susiane.kempfer@greenbeneficios.com.br>
Data 2025-01-30 10:47



- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 2 compilado - Green Card.pdf(~228 KB)

Em 2025-01-28 15:39, Susiane Kempfer escreveu:

A/C

Comissão de Licitações

Prezados (as) Senhores (as),

Boa tarde,

A empresa Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços, inscrita no CNPJ 92.559.830/0001-71, possui experiência de mais de 35 (trinta e cinco) anos no segmento de benefícios alimentação e refeição, sendo que está presente em todos os Estados e Capitais do País. Com atuação Nacional, a Green Card S/A já atendeu, e atende, inúmeras empresas privadas e Órgãos Públicos de diferentes portes entre estes no Estado de SP às Prefeitura de Presidente Bernardes, Prefeitura de Altinópolis, Prefeitura de Araraquara.....

Neste processo a Green vai participar com o Cartão Bandeirado MASTERCARD, a bandeira tem o intuito de ampliar a rede de estabelecimentos a serem utilizados pelos funcionários da Prefeitura, neste caso gostaríamos de questionar quanto ao item abaixo:

".....3.5. Arranjo aberto: Para a assinatura do contrato as empresas credenciadas deverão estar providas de um programa de benefícios em uma das bandeiras Mastercard, Visa, Elo, American Express, Hipercard, Alelo, dentre outras bandeiras de cartão..."

Quando se fala em programa de benefícios, o mesmo é ofertado pela Green Card e não pela bandeira Mastercard, neste formato estaremos atendendo a exigência acima descrita?

Cientes de seu entendimento e breve retorno, agradecemos a atenção.

Qualquer dúvida ficamos a disposição.

PS: contato diretor setor de licitações celular corporativo (51) 9.8216-7400 (watts / ligação)

Att.

– O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar toda ou parte(s) desta mensagem com terceiros sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano comunique o remetente para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro e siga com sua exclusão._

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILLO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 30/01/2025 10:55:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTМ-26200С-0P6F6T-0X2U5Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

